

INTERESSADO: SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
COMERCIAL  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM –  
EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA  
PROCESSO Nº 195/2008 *Publicado no DOE de 22/10/2009 pela Portaria SECTMA  
nº 321/2009, de 21/10/2009*  
**PARECER CEE/PE Nº 100/2009-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/09/2009*

---

## **I – RELATÓRIO:**

A diretora regional do SENAC/PE solicita, através de Ofício protocolado neste Conselho em 29/12/2008, autorização do Curso Técnico em Hospedagem - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, a ser ministrado pelo SENAC/PE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, localizado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife.

A documentação encaminhada para análise e parecer instrui o Processo nº 195/2008:

- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Currículo SENAC;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa da Fazenda;
- Relação e documentação do corpo docente;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 105/2006-CEB;
- Ofício SECTMA nº 055/2009, encaminhando Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais;
- Plano de Curso;
- Cópias de Acordos de Cooperação com Empresas Hoteleiras para realização dos estágios supervisionados.

O presente processo foi encaminhado para a relatoria em 29/06/2009, após avaliação *in loco* das condições institucionais para oferta do curso em pauta, a cargo da Comissão de Especialistas designada pela Portaria SECTMA nº 123/2009 de 23/04/2009 e formada por Leonia de Oliveira Torres (coordenadora), Carlos Eduardo Pinto Pimentel e André Falcão Durão, docentes especialistas. A visita *in loco* ocorreu em 05/05/2009 e o Relatório foi emitido em 05/06/2009.

**II – ANÁLISE:**

O Plano de curso, apresentado contemplou os itens exigidos pelas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e CEE/PE nº 01/2005, dos quais a Organização Curricular mereceu alterações referentes às saídas intermediárias de Qualificação Profissional Técnica, acatadas pela Instituição requerente.

Assim, o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, com a Carga Horária Total de 1094 horas, das quais 200 de estágio supervisionado está estruturado em 05 (cinco) módulos, com 02 (duas) qualificações: a primeira em Supervisor de Recepção e Reservas ao final do 3º Módulo e, a segunda em Supervisor de Governança ao final do 4º Módulo, conforme Matriz Curricular, em anexo.

Os Objetivos do Curso, em sintonia com a Justificativa, direcionam-se para a formação de técnicos em Hospedagem, de acordo com os princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Profissional de Nível Técnico.

Como Requisitos de Acesso são exigidos: escolaridade mínima do 2º ano do Ensino Médio concluído e idade mínima de 16 anos.

O Perfil de Conclusão com base no domínio de competências básicas, específicas e habilidades que constituem o Currículo, prevê a formação de profissional apto no planejamento, execução, controle e avaliação do processo de produção dos serviços de hospedagem, otimizando os recursos disponíveis e articulando-se com os demais serviços de sua área de atuação. Estas funções que devem ser exercidas com postura ética e profissional, senso analítico e crítico o que aponta para a necessidade de que o componente curricular Ética e Trabalho presente no núcleo básico do Eixo Hospitalidade e Lazer atravesse as demais unidades temáticas.

A Avaliação do aluno terá caráter formativo e diagnóstico, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem sobre as provas finais. Será considerado aprovado no curso o aluno que obtiver indicador de aprendizagem DC (Desempenho Construído) e frequência igual ou superior a 75% da carga total de cada unidade temática, cumprir as atividades e carga horária da prática profissional, além de elaborar 02 (dois) projetos.

Destacamos ainda o Plano de Capacitação, a Política de Qualificação e o Plano de Carreira Docente, bem como a estrutura física da Instituição, avaliada excelente pela Comissão de Especialistas. A biblioteca, com uma área total de 192 m<sup>2</sup>, dispõe de acervo catalogado e bibliografia disponível para o curso, de computadores com acesso à internet, de serviço de reprografia, de multimeios e periódicos, com pessoal habilitado para o atendimento.

**III – VOTO:**

Diante do exposto, somos de parecer favorável à autorização do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, a ser ministrado pelo SENAC/PE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, localizado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 500 – Santo Amaro, Recife-PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e a SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2009.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
PAULO MUNIZ LOPES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de setembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente

## MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
I	Núcleo Básico do Eixo Hospitalidade e Lazer	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	28
		Comunicação	28
		Ética e Trabalho	20
		Empreendedorismo	40
		Meio Ambiente e Qualidade de Vida	20
		Legislação	28
		Etiqueta Social	20
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	20
<b>SUBTOTAL</b>			<b>204</b>
II	Sem Terminalidade Gestão de Hospedagem	Gestão Comercial -	
		Inglês Instrumental	30
		Francês Instrumental	30
		Espanhol Instrumental	30
		Marketing Prom. Vendas	30
		Gestão Administrativa	60
		Gestão Financeira	60
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>
III	Qualificação Profissional Técnica em Supervisor de Recepção e Reservas	Estrutura Organizacional dos Meios de Hospedagem (Departamento de Hospedagem)	20
		Gestão e Operacionalização dos Serviços de Recepção	80
		Gestão e Operacionalização dos Serviços de Reserva	56
		Sistema Operacional Hoteleiro (Informática)	20
		Estágio Curricular	100
<b>SUBTOTAL</b>			<b>276</b>
IV	Qualificação Profissional Técnica em Supervisor de Governança	Estrutura Organizacional dos Meios de Hospedagem (Setor Governança)	20
		Administração de Manutenção Hoteleira	30
		Gestão e Operacionalização dos Serviços de Camareira	80
		Gestão e Operacionalização dos Serviços de Governança	80
		Estágio Curricular	100
<b>SUBTOTAL</b>			<b>310</b>
V	Habilitação Profissional Técnico de Nível Médio em Hospedagem	Planejamento e Dimensionamento da Área de Hospedagem I	20
		Planejamento e Dimensionamento da Área de Hospedagem II	08
		Projeto de Viabilidade de Empreendimento de Hospedagem	36
<b>SUBTOTAL</b>			<b>64</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>			<b>1094</b>

Lei nº 9.394/1996  
 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução CNE/CEB nº 04/1999  
 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008